



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E
RENDA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no
telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO DE CESSÃO TOTAL DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO POLO QUE ATUALMENTE OCUPA A SEDET/DF NO AJUSTE CONTRATUAL.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2021 (SIGGO Nº 45.054), NOS TERMOS DO PADRÃO Nº
14/2002.**

PROCESSO SEI Nº 04025-00000252/2021-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF**, doravante denominada **CEDENTE**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 34.346.776/0001-80**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº 184.904-0, SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 697.034.001-59, na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no nomeado no DODF nº 1 – A, de 1º de janeiro de 2023, página nº 08, com competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL – SEL/DF** doravante denominada **CESSIONÁRIA**, com sede no Edifício Luiz Carlos Botelho, Quadra 04 Bloco A, 5º, 6º e 7º andares, SCS, Asa Sul/DF. CEP: 70.304-000, inscrita sob o **CNPJ nº 02.977.827.0001/85**, neste ato representada por **JÚLIO CÉSAR RIBEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº 23317105, SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 157.915.638-09, na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 86, de 09 de maio de 2023, página 62, com competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, de outro lado, a empresa **SARKIS EMPREENDIMENTO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida no endereço SBN Quadra 02 Bloco K, Ed. Wagner – Asa Norte/DF, CEP: 70.041-901, inscrita no **CNPJ/MF nº 37.990.678/0001-79**, representada por **FABRÍCIO SARKIS**, brasileiro, portador do RG nº 1.822.077, SSP/DF, inscrito sob o CPF: 828.715.401-44, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente instrumento tem por objeto:

a) a **CESSÃO TOTAL DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES** do Contrato de Locação de Imóvel nº 45.054/2021, transferindo, assim, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET/DF), todos os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento contratual para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEL/DF), em decorrência do Decreto nº 44.100, de 01 de janeiro de 2023, que instituiu a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF e determinou a extinção da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE/DF e Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, transferindo e centralizando as suas atribuições à recém criada Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF.

b) pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEL/DF), como **CESSIONÁRIA**, aceita e recebe, neste ato, a Cessão Total dos direitos e obrigações do Contrato de Locação de Imóvel nº 45.054/2021 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET/DF), como **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Cessão Total do Direitos e Obrigações entra em vigência na data da assinatura

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Cessão Total.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

5.2. *Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031, de 12.12.2012).*

Pela SEDET/DF:

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado/SEDET-DF

Pela SEL/DF:

JÚLIO CÉSAR RIBEIRO

Secretário de Estado/SEL-DF

Pela Contratada:

FABRÍCIO SARKIS

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Fabrcio Sarkis, Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371-X**,
Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal,
em 06/06/2023, às 20:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR RIBEIRO - Matr.0283042-6**,
Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer, em 07/06/2023, às 12:52, conforme art. 6º do
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº
180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 114540747 código CRC= DF4A429F.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=114540747)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF
